



# **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

## **RESOLUÇÃO N° 245**

Altera o dispositivo do inciso X e do § 3° do Art. 147 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Avaré, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré nos usos de suas atribuições legais;

### **RESOLVE**

**Art. 1°** - O inciso X e o § 3° do Artigo 147 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Avaré passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 147 – (...)

X - constituição de **Comissão Parlamentar de Inquérito;**

(...)

**§ 3° - Estes requerimentos devem ser apresentados devidamente assinados pelo Vereador na secretaria da Câmara até as 14 horas do dia da sessão, os quais serão lidos e votados no início da ordem do dia, e em sendo aprovados serão encaminhadas para as providências solicitadas, ou se um Vereador manifestar intenção de discutir, serão os requerimentos encaminhados à ordem do dia da sessão seguinte, salvo se, se tratar de propositura de regime de urgência, que será deliberada na mesma sessão, inclusive na Ordem do dia se for o caso, o autor do requerimento e os líderes das bancadas terão 2 (dois) minutos para discuti-los, sendo vedada declaração de voto.”**

**Art. 2°** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, em 03 de Fevereiro de 2.003.

**ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA**  
Presidente

**LUIZ OTÁVIO CLIVATTI**  
Vice-Presidente

**ROBERTO ARAUJO**  
1.º Secretário

**OSCAR GREGÓRIO**  
2.º Secretário

**JULIO CESAR THEODORO**  
Tesoureiro

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, na data supra.

**SIMONE JURADO MARTINS RODRIGUES**  
Diretora da Secretaria